



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

O presidente do CMDCA de Calçado e a coordenadora da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, fazem publicar errata em relação ao item 11.1 do edital 002/2023, correspondente ao processo de escolha unificada para conselheiro tutelar.

Onde se lê:

“Para efeitos de aferição de conhecimento dos candidatos na área de defesa dos direitos ou atendimentos da criança e do adolescente, para aqueles que não cumprirem com o requisito da alínea d) do item 3.1, será aplicada prova objetiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha tendo o candidato que atingir pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, sendo o conteúdo abordado: Conhecimentos Específicos (12 questões): Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Conhecimentos Gerais: Português Básico (5 questões) e Informática Básica (2 questões)”;

Lê-se:

“ Para efeitos de aferição de conhecimento dos candidatos na área de defesa dos direitos ou atendimentos da criança e do adolescente, para aqueles que não cumprirem com o requisito da alínea d) do item 3.1, será aplicada prova objetiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha tendo o candidato que atingir pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, sendo o conteúdo abordado: Conhecimentos Específicos (12 questões): Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Conhecimentos Gerais: Português Básico (6 questões) e Informática Básica (2 questões)”;

Esta errata faz-se valer a partir da data de sua publicação.

Calçado, 19 de maio de 2023.

Marcos Antonio da Silva

Marcos Antonio da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Márcia Cristina Canuto dos Santos

Márcia Cristina Canuto dos Santos

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral